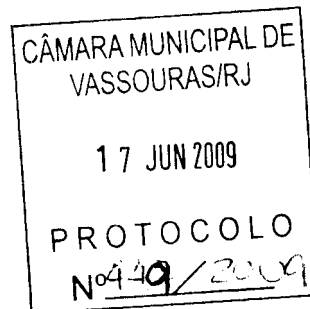




Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

### PROJETO DE LEI Nº



Institui o programa de incentivo à doação voluntária de percentuais da remuneração dos Agentes Políticos Municipais, Servidores Públicos com Função Gratificada, prestadores de serviços e comissionados do Poder Executivo do Município de Vassouras e dá outras providências.

**Art. 1º** - Institui o programa de incentivo à doação voluntária em até 10% (dez por cento) da remuneração dos Agentes Políticos Municipais, servidores públicos com Função Gratificada, prestadores de serviços e cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Vassouras para o Hospital Eufrásia Teixeira Leite:

§1º – Serão descontados em folha de pagamento mediante prévia autorização por escrito constando o percentual doado.

§ 2º – O percentual doado ficará a critério dos doadores.

**Art. 2º** - Os valores decorrentes das doações serão repassados pela Prefeitura à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras Mantenedora do Hospital Eufrásia Teixeira Leite e do Asilo Barão do Amparo e serão depositados em conta específica da referida instituição filantrópica.

**Art. 3º** - O Hospital Eufrásia Teixeira Leite deverá fazer a prestação de conta e divulgação dos doadores em local próprio e visível no referido hospital.

Parágrafo Único - O doador que não desejar ter seu nome e valor da doação exposto deverá comunicar a entidade.

**Art. 4º** - O doador poderá fazer parte do Colégio de Irmãos, logo que for referendado pelo Conselho Administrativo.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## JUSTIFICATIVA

Em 1941, um sonho se realiza, é o Hospital Eufrásia Teixeira Leite inaugurado. O Hospital é uma entidade sem fins lucrativos, com selo de filantropia, que se dedica a “nobre missão de tratar de pacientes, com profissionalismo e muito carinho”. Local onde muito de nós fomos socorridos em momentos difíceis e também tivemos grandes alegrias no nascimento de muito Vassourenses.

Hoje o nosso querido Hospital assim como também o Asilo Barão do Amparo passam por um momento muito difícil e precisam da ajuda daqueles que o amam, pois funcionários com salários atrasados, a inadimplência com o Fundo de Garantia entre outros, levam a um caminho ainda pior. Os recursos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia em Vassouras são oriundos de convênios e doações, daí a grande importância deste Projeto de Lei, pois cada servidor doará no máximo 10% (dez por cento) de sua remuneração, mas o conjunto da arrecadação será muito importante para a continuidade das obras e serviços prestados pelo Hospital Eufrásia Teixeira Leite e do asilo Barão do Amparo.

Esperamos que assim o HETL possa “andar com suas próprias pernas”.

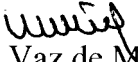
Em relação às doações, sabemos que a dificuldade financeira hoje é um problema nacional, mas tendo em vista aquele funcionário, empresa, pessoa física e autoridades do Executivo, como torcedores pelo hospital irão se sensibilizar sabendo que a doação de pelo menos cinco por cento estará não só ajudando o hospital, mas também salvando a vida de um ser humano, podendo ser até a si próprio.

Então com os valores dos cargos citados do Poder Executivo, se cada funcionário tiver a nobreza de tal ação, esperamos que o HETL pague alguma parte de seus débitos, e quem sabe um investimento futuro com o objetivo de uma saúde digna, merecedor de um ser humano.

Todos nós Excelentíssimos Vereadores sabemos a dificuldade financeira que o HETL passa a anos, e também sabemos de promessas que não são realizadas para ajudar este ilustre Hospital, por isso estamos aqui para fazermos a diferença e conto com o apoio e cooperação de Vossas Excelências para que este sonho se torne realidade.

Desta forma, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado por esta Casa e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 2009.

  
José Carlos Vaz de Miranda Neto  
Vereador